

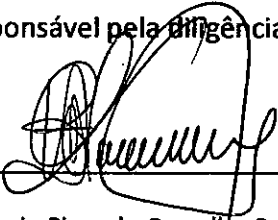
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25.08.2023) às 10:00 horas nesta cidade e Comarca de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos Nº 000000150-46-2019.8.17.2950 Ação de Execução de Título Extra Judicial, requerida pelo Estado de Pernambuco, contra o executado Francisco de Assis do Nascimento, dirigi-me ao local indicado e lá, após as formalidades legais passei a proceder a penhora do seguinte bem:

01 Veículo automóvel, espécie tipo:ESP/CAMINHONETE/ABER/CD, COMBUSTÍVEL DIESEL, Marca Modelo GM/S10 2.5D, ano/modelo 1997/1997, cor branca, Placa ant/uf:MNP 0639/PE em nome de Francisco de Assis do Nascimento

Efetuada a Penhora, Avaliei o bem em 10.000,00 (dez mil reais); informo que avaliei o referido bem pelo método comparativo, uma vez que, não temos uma tabela fixa de avaliação de bens. Feita a penhora e avaliação nomeei o executado como fiel depositário, o qual se comprometeu de zelar o bem e não se desfazer do mesmo até ordens do MM. Juiz de Direito. Informo ainda que o bem se encontra em péssimo estado de conservação. O bem se encontra muito deteriorado; precisando repor todos os pneus, inclusive o pneu suporte; as partes externas de carenagens estão muito desgastadas, o capu não fecha totalmente etc. Informo ainda que apesar de todo desgaste do veículo; o executado tem pessoas da família que depende desse carro para tratamento de saúde, pois quando as pessoas precisam de um médico para lhes socorrerem é neste veículo que se faz o socorro levando as pessoas até a cidade; correndo o risco de nem chegar até o destino desejado.

Do que para constar lavrei o respectivo auto que vai assinado por mim oficial de Justiça responsável pela diligência e pelo fiel depositário supracitado.


Antonio Pires de Carvalho Santos
Oficial de Justiça
Mat: 177595-2


Fiel Depositário e Executado